

DECRETO Nº 6161/87
de 29 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 573 de 30/10/87

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 e inciso I, letra "j", do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e,

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SE/81, dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços - CIP, liberou o controle dos preços das tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO os aumentos dos preços de óleo diesel e seus derivados, tais como lubrificantes e fluídos, pneus, câmaras e protetores e veículos novos;

CONSIDERANDO finalmente o aumento da categoria tendo como base a URP - Unidade de Referência de Preços, no presente mês em curso,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Urbano de São José dos Campos são reajustados em:

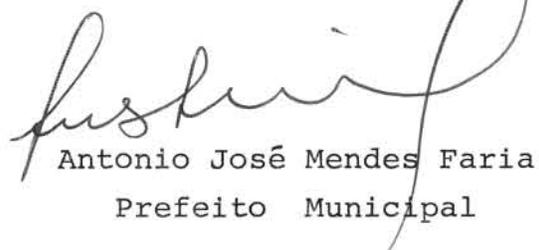
- I - Cz\$ 12,00 (doze cruzados) passageiro comum,
- II - Cz\$ 6,00 (seis cruzados) passageiros com desconto.

Parágrafo Primeiro - Os passes adquiridos até a data fixada no parágrafo segundo deste artigo, terão sua validade de conformidade com o Decreto nº 4320/83, de 15 de abril de 1983.

Parágrafo Segundo - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir das 0:00 h. do dia 09 de novembro de 1987, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1983.

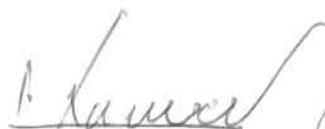
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

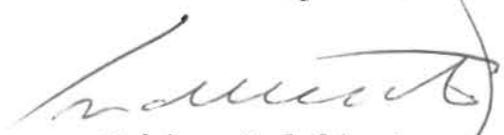
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

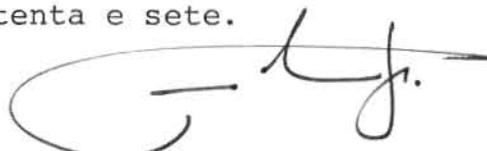
cont. Decreto nº 6161/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos